COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 1041/2023

Autoria do Deputado Soldado Adriano José

Institui o Dia Estadual do Peão de Rodeio a ser comemorado anualmente em 25 de março.

Art. 1º Institui o Dia Estadual do Peão de Rodeio a ser comemorado anualmente em 25 de março.

Parágrafo único**.** A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Deputado Delegado TITO BARICHELLO

Presidente/Relator

DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 14:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **30** e o código CRC **1D7A4D2A2D3C2CD**